

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**
Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2019.

2 – Fato Gerador: Processo nº 4039/2019, Solicitação nº 302/2021, Convite nº 050/2019 - SEMOB.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa ENGEQUISSA SERVIÇOS LTDA.

4 – Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de reforma da Capela do Complexo Cultural Fazenda Machadinha, na localidade de Machadinha, considerando a necessidade de conservação e melhorias das instalações, proporcionando um ambiente adequado e seguro aos frequentadores do local, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.

5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e acréscimo de serviços, referente à rerratificação da planilha original, correspondente à 4,03% do valor inicialmente contratado, com fundamento no Art. 57, §1º c/c Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – Prazo do Aditivo: 120 (cento e vinte) dias.

7 – Valor do Aditivo: R\$ 12.997,93 (doze mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

Quissamã (RJ), 11 de março de 2021.

Junio Selem Pinto

Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.081 DE 11 DE MARÇO DE 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.023/2021 de 11 de março de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.051.888,00 (um milhão, cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de janeiro/2021 (fontes: 253 e 266), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de março de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JANEIRO/2021)	Fonte 253	0,00
ARRECADADAÇÃO (ATÉ JANEIRO/2021)	Fonte 253	480.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ JANEIRO/2021)	Fonte 253	480.000,00

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI **480.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 36.01-10.302.0009.2.083	1516	3350.39	480.000,00
TOTAL			480.000,00

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ JANEIRO/2021)	Fonte 266	0,00
ARRECADADAÇÃO (ATÉ JANEIRO/2021)	Fonte 266	571.888,00
EXCESSO APURADO (ATÉ JANEIRO/2021)	Fonte 266	571.888,00

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI **571.888,00**

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 36.01-10.302.0009.1.066	1517	4490.52	571.888,00
TOTAL			571.888,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 007/2021.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 345/2021 – Dispensa nº 002/2021, Processo nº 10.923/2020 – SEMAD.
- 3 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quissamã e a empresa TANOS MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro patrimonial do prédio sede da Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 885,11 (oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).

Quissamã (RJ), 11 de março de 2021.

Nilton Pinto
Secretário Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.079 de 11 DE MARÇO DE 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.021/2021 de 11 de março de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 196.511,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e onze reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de março de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
39.01 - 04.122.0038.1.023	1506	4490.51	8.000,00
39.01 - 17.512.0048.1.001	1507	4490.51	49.000,00
39.01 - 15.451.0041.1.017	1508	4490.51	14.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.055	1509	4490.52	121.276,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	1511	3390.30	4.000,00
FMS			
36.01 - 10.123.0001.2.003	1513	3390.92	224,00
36.01 - 10.123.0001.2.003	1514	3390.92	11,00
TOTAL			196.511,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
027/2021
Processo Administrativo nº 10780/2020

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames de Ressonância Magnética em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã-RJ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 575.401,38

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 24/03/2021 – 15:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 11 de março de 2021.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 008/2021.

2 - Fato gerador: Solicitação nº 025/2021 – Dispensa nº 006/2021 – Processo nº 6276/2020 – SEMOB.

3- Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa D H S COMÉRCIO E SERVIÇOS.

4 - Objeto: Aquisição de 1.152 galões de água mineral, destinados ao Setor do Barracão da SEMOB e Cemitério Municipal, conforme termo de referência que integra este contrato.

5 - Prazo: Em 12 (doze) meses.

6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.

7 - Valor total: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Quissamã (RJ), 11 de março de 2021.

Junio Selem Pinto
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.080 DE 11 DE MARÇO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.022/2021 de 11 de março de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de março de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
IPMQ				
47.01 - 09.122.0075.2.251	1515	3191.13	30.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1421	3190.13		30.000,00
FEPGM				
48.01 - 02.122.0029.2.095	1518	3190.16	500,00	
48.01 - 02.122.0029.2.095	1442	3190.11		500,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
39.01 - 17.512.0048.2.093	1519	3390.39	1.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	312	3190.11		1.000,00
TOTAL			31.500,00	31.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.021 de 11 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 196.511,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 196.511,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e onze reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de março de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	
PREFEITURA MUNICIPAL				
39.01 - 04.122.0038.1.023	1506	4490.51		8.000,00
39.01 - 17.512.0048.1.001	1507	4490.51		49.000,00
39.01 - 15.451.0041.1.017	1508	4490.51		14.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.055	1509	4490.52		121.276,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	1511	3390.30		4.000,00
FMS				
36.01 - 10.123.0001.2.003	1513	3390.92		224,00
36.01 - 10.123.0001.2.003	1514	3390.92		11,00
TOTAL				196.511,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.022 de 11 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 31.500,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de março de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
IPMQ				
47.01 - 09.122.0075.2.251	1515	3191.13	30.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1421	3190.13		30.000,00
FEPGM				
48.01 - 02.122.0029.2.095	1518	3190.16	500,00	
48.01 - 02.122.0029.2.095	1442	3190.11		500,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
39.01 - 17.512.0048.2.093	1519	3390.39	1.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	312	3190.11		1.000,00
TOTAL			31.500,00	31.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria SMS n.º 021, em 11 de março de 2021.

Altera os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito do Contrato de Gestão n.º 001/2020 celebrado entre o Município de Quissamã- RJ e o Instituto Nossa Senhora da Vitória - INSV
A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, e, e, fulcrada na Lei Federal n.º 9637/1998, Lei Municipal n.º 1430/2014 e Decreto Municipal 1965/2014.

CONSIDERANDO a parceria firmada entre o Município de Quissamã-RJ e o Instituto Nossa Senhora da Vitória – INSV, através do Contrato de Gestão n.º 001/2020, consubstanciado no Processo Administrativo n.º 5934/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, fulcrada na Lei Federal n.º 9637/1998, Lei Municipal n.º 1430/2014 e Decreto Municipal 1965/2014 que prevê o dever de instituição de órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações sociais, através de ato publicado em meio oficial de comunicação.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Resolve:

Art. 1º – Fica alterada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, passando a ser composta por pelos seguintes membros:

- 1) Márcia Cristina Gomes Verol Steiner – Matrícula 1811
- 2) Marcela Aparecida Cruz Maia – Matrícula 7218
- 3) Thaís Helena Pessanha da Silva – Matrícula 7294

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, 11 de março de 2021.

Renata da Silva Fagundes
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.023 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.051.888,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.051.888,00 (um milhão, cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de janeiro/2021 (fontes: 253 e 266), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de março 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JANEIRO/2021)	Fonte 253	0,00
ARRECAÇÃO (ATÉ JANEIRO/2021)	Fonte 253	480.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ JANEIRO/2021)	Fonte 253	480.000,00

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI **480.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 36.01-10.302.0009.2.083	1516	3350.39	480.000,00
TOTAL			480.000,00

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ JANEIRO/2021)	Fonte 266	0,00
ARRECAÇÃO (ATÉ JANEIRO/2021)	Fonte 266	571.888,00
EXCESSO APURADO (ATÉ JANEIRO/2021)	Fonte 266	571.888,00

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI **571.888,00**

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 36.01-10.302.0009.1.066	1517	4490.52	571.888,00
TOTAL			571.888,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria SMS n.º 22, em 11 de março de 2021.

Altera a Comissão de Prestação de Contas no âmbito do Contrato de Gestão n.º 001/2020 celebrado entre o Município de Quissamã- RJ e o Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória – INSV.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, e, e, fulcrada na Lei Federal n.º 9637/1998, Lei Municipal n.º 1430/2014 e Decreto Municipal 1965/2014.

CONSIDERANDO a parceria firmada entre o Município de Quissamã-RJ e o Instituto Nossa Senhora da Vitória – INSV, através do Contrato de Gestão n.º 001/2020, consubstanciado no Processo Administrativo n.º 5934/2017;

CONSIDERANDO o dever de prestação de contas previstos nas citadas normas legais, bem como a discricionariedade da Administração Pública em instituir órgão colegiado para análise das contas prestadas pela parceira através de ato publicado em meio oficial de comunicação.

Resolve:

Art. 1º – Fica alterada a Comissão de Prestação de Contas, passando a ser composta por pelos seguintes membros:

- 1) Sandra da Silva Castro – Matrícula 2876
- 2) Danielle de Souza Centeio – Matrícula 6999
- 3) Luketlin Silva Ribeiro - Matrícula 6994

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

Renata da Silva Fagundes
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 015/2021
Processo n.º 10948/2020

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a Aquisição de Sistema de Terapia de Alto Fluxo Nasal destinado ao setor de COVID-19, localizado no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus – Quissamã-RJ, em favor da empresa:

- SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.270.468/0001-45, no valor de R\$ 70.390,00 (Setenta mil e trezentos e noventa reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 10 de março de 2021.

Renata da Silva Fagundes
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.826/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora pública LUANA LIMA SILVA, mat. 8364, para responder pelo expediente do Departamento de Apoio Administrativo da Educação, em substituição a servidora pública DÉBORA RENATA MOREIRA DA SILVA, mat. 127, no período de 1º de março de 2021 a 30 de março de 2021, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.746/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Maternidade e a prorrogação da Licença Maternidade à servidora pública ELANIE ALVARENGA RUELIS, Auxiliar Cuidador, mat. nº 8244, no período de 27/10/2020 a 24/04/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme artigo 109 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 2050/2021.

Gabinete da Prefeita, 1º de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Obs.: Republicada por alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.829/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, de acordo a Lei Municipal nº 1781, de 22 de outubro de 2018.

NOME

Titular: Carlos Augusto Pinto de Souza – mat. nº 1703
Suplente: Valéria Silva dos Santos – mat. 7031

REPRESENTAÇÃO

Integrante com conhecimento na área de trânsito

Titular: Valderson Martins Santos – mat. nº 7120
Suplente: Jannaina Gomes de Sousa – mat. 2491

Servidor do DEMUTRAN

Titular: André Henrique Ribeiro Pinto
Suplente: Ângela de Araújo Mamede

Entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.830/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público LEONARDO CORRÊA SODRÉ, mat. nº 2362, para responder como Diretor do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, conforme art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 1781, de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

A imprudência é tão perigosa quanto o vírus.

Lave bem as mãos, use a máscara e evite aglomerações. Sua atitude pode salvar vidas.



Faça sua parte! Só assim
Venceremos essa batalha!



PREFEITURA DE QUISSAMÃ

